

CREDENCIAMENTO DE GERADOR GRANDE PORTE

I - CNPJ, se pessoa jurídica;

II - CPF, se pessoa física;

III - Requerimento padrão preenchido e assinado, contendo e-mail e nome do contato responsável pelo acesso ao sistema eletrônico;

IV - Inscrição no Cadastro Fiscal do Município - CFM;

V - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa - CPF; VI - Comprovante atualizado de endereço.

CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADOR

I - Requerimento padrão preenchido e assinado, contendo e-mail e nome do contato responsável pelo acesso ao sistema eletrônico;

II - documentos de identidade do(s) sócio(s) ou diretor(es), representante(s) das sociedades simples ou empresárias, e sociedade anônimas, respectivamente, observado o disposto no correspondente Contrato ou Estatuto Social;

III - Ato Constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e respectivas alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias;

IV - Inscrição no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do contrato social, no caso de sociedade simples;

V - Registro na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

VI - Comprovante de inscrição do CNPJ, que deverão constar os códigos referentes à atividade de transporte de resíduos da construção civil: CNAE 3811-4/00 (coleta de resíduos não perigosos); e/ou CNAE 3812-200 (coleta de resíduos perigosos);

VII - Comprovante atualizado de endereço;

VIII - Licença ambiental expedida por órgão

competente; IX - Inscrição municipal;

X - Relação dos equipamentos fixos (caçambas) e veículos/caminhões transportadores de caçambas, bem como a cópia dos correspondentes certificados de registro e licenciamento dos veículos ou equivalentes vigentes.

**CRENCIAMENTO ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT)
RECEBIMENTO PRÓPRIO**

I – Requerimento padrão preenchido e assinado, contendo e-mail e nome do contato responsável pelo acesso ao sistema eletrônico;

II – Documentos de identidade do(s) sócio(s), diretor(es) representante(s) e responsáveis técnicos das sociedades simples ou empresárias, e sociedade anônimas, respectivamente, observado o disposto no correspondente Contrato ou Estatuto Social;

III – Ato Constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e respectivas alterações subsequentes, devidamente registrados;

IV – Inscrição no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do contrato social, no caso de sociedade simples;

V – Registro na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

VI – Comprovante de inscrição do CNPJ;

VII – Comprovante atualizado de endereço;

VIII – Alvará de funcionamento;

IX – Inscrição municipal;

X – Anotação de responsabilidade técnica (ART) referente à responsabilidade pela operação da ATT (conforme norma ABNT NBR 15112:2004);

XI – Licença Ambiental emitida por órgão competente.

**CRENCIAMENTO ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT)
RECEBIMENTO PRÓPRIO E DE TERCEIROS**

I – Requerimento padrão preenchido e assinado, contendo e-mail e nome do contato responsável pelo acesso ao sistema eletrônico;

II – Documentos de identidade do(s) sócio(s), diretor(es) representante(s) e responsáveis técnicos das sociedades simples ou empresárias, e sociedade anônimas, respectivamente, observado o disposto no correspondente Contrato ou Estatuto Social;

III – Ato Constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e respectivas alterações subsequentes, devidamente registrados;

IV – Inscrição no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do contrato social, no caso de sociedade simples;

V – Registro na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

VI – Comprovante de inscrição do CNPJ;

VII – Comprovante atualizado de endereço;

VIII – Alvará de funcionamento;

IX – Inscrição municipal;

X – Anotação de responsabilidade técnica (ART) referente à responsabilidade pela operação da ATT (conforme norma ABNT NBR 15112:2004);

XI – Licença Ambiental emitida por órgão competente.

XII – Certificado de aferição/calibração da balança, com validade vigente, expedida pelo INMETRO, ou expedida por laboratório credenciado no INMETRO ou apresentação do certificado de calibração com apresentação do padrão rastreável RBC expedido pelo INMETRO, válido.

CRENCIAMENTO DE ÁREAS DE REGULARIZAÇÃO GEOMÉTRICA (ARG)

I – Requerimento padrão preenchido e assinado, contendo e-mail e nome do contato responsável pelo acesso ao sistema eletrônico;

II – Documentos de identidade do proprietário da área a ser aterrada;

III – Comprovante de dominialidade;

IV – Autorização emitida por órgão ambiental competente.